



AVISO

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

**Câmara
Municipal**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

1- Para efeitos do disposto no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e adiante designada por LTFP, conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, torna-se público que, por meu despacho de 26/06/2023 e na sequência da deliberação favorável da Câmara Municipal de 25/11/2022, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 Técnico Superior (Médico Veterinário)

2- Para efeitos do disposto nos números 3 a 5 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, declara-se que internamente não existem reservas de recrutamento que permitam satisfazer as necessidades do posto de trabalho a ocupar e que, no âmbito da CIRA, não foi ainda constituída a EGRA – Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, conforme correio eletrónico daquela entidade, datado de 09/06/2023, pelo que também não existem reservas de recrutamento de âmbito intermunicipal.

3- Validade: o procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos números 5 e 6 da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 (reserva de recrutamento interna a utilizar no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final).

4- Local de Trabalho: toda a área do Município de Ílhavo.


5- Conteúdo funcional genérico: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6- Caracterização do posto de trabalho:

Participar em vistorias e emissão de pareceres para o licenciamento de estabelecimentos animais e de centros de atendimento médico veterinário; participar nas ações de controlo e erradicação de doenças; proceder a inspeções de animais e seus alojamentos; participar na apreciação de queixas; dar conhecimento de todas as ocorrências, sugerindo providências que se julguem convenientes; colaborar com todas as entidades da administração central e regional, na área do respetivo município, em todas as ações levadas a efeito nos domínios da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária, da segurança da cadeia alimentar de origem animal, da inspeção higio-sanitária, do controlo de higiene da produção, da transformação e da alimentação animal e dos controlos veterinários de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias e importados de países terceiros; promover e diligenciar para o cumprimento das atribuições previstas no D.L. n.º 20/2019 de 30/01, e legislação decorrente.

No âmbito da Saúde e Bem-Estar de Animais de Companhia:

Coordenar tecnicamente o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo(CROACI), garantindo as condições básicas de bem-estar animal a todos os animais aqui alojados; promover a adoção responsável dos animais alojados no CROACI e, paralelamente, desenvolver e propor superiormente programas e/ou iniciativas que previnam o seu abandono e a violência sobre os mesmos; coordenar as ações de recolha de animais errantes existentes na via pública, sempre que não se conheçam os legítimos proprietários; intervir em situações onde se verificam irregularidades na preservação da saúde animal e/ou do bem-estar animal; notificar as doenças de declaração obrigatória e adoção de medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter



epizoótico; executar campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional no respetivo município (vacinação antirrábica); proceder à identificação eletrónica de canídeos (cães) e felinos (gatos); acompanhar a controlar as populações animais; garantir a recolha e eliminação de cadáveres de animais existentes na via pública; divulgar as boas-práticas técnico-legais exigíveis na posse responsável de animais.

No âmbito da Saúde e Bem-Estar de Animais de Espécies Pecuárias:

divulgar as ações publicitadas pelas entidades responsáveis através de editais; proceder à declaração de surtos de doença aos serviços veterinários regionais (DSVR).

No âmbito da Segurança Alimentar:

Colaborar com a Autoridade Sanitária Veterinária Nacional na execução de programa regular de vistorias higio-sanitárias a talhos e peixarias no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (PACE); proceder à inspeção de alimentos nos mercados e praças de pescado; emitir pareceres em projetos de estabelecimentos de produtos alimentares de origem animal; participar em ações de deteção e controle de doenças no âmbito da saúde pública veterinária, isto é, doenças que surjam nos animais e possam vir a ter impacto na saúde pública; intervir em situações onde esteja em causa a saúde e/ou segurança pública, no âmbito da interação homem-animal (vistorias de insalubridade e bem estar animal).

7- Requisitos gerais de admissão (definidos no art.º 17.º da LTFP):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8- Requisitos específicos - nível habilitacional e área de formação académica e profissional:

Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Os requisitos gerais e específicos são aferidos com referência à data limite para apresentação de candidaturas.

9- Âmbito de recrutamento:

9.1- Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 25/11/2022, o presente procedimento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

9.2- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10- Remuneração:

A determinar nos termos do art.º 38.º da LTFP, tendo como remuneração de referência a Posição 2 da carreira Técnica Superior, a que corresponde o Nível 16 da Tabela Remuneratória (1335,35€).

Os candidatos que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente o Município de Ílhavo do posto de trabalho que ocupam no serviço de origem e da posição remuneratória auferida.


11- Prazo e formalização das candidaturas:

11.1- Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

11.2- Formalização:

As candidaturas deverão ser, obrigatoriamente, submetidas na plataforma online do Município de Ílhavo disponível nos seguintes endereços eletrónicos: recrutamento.cm-ilhavo.pt ou www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/contratacao-de-pessoal.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.



Na formalização da candidatura na plataforma é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, (em formato PDF e tendo como limite 1 Mb por documento):

- Cópia legível do certificado de habilitações;
- Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em instituições de ensino estrangeiras devem, sob pena de exclusão, entregar simultaneamente documento comprovativo do respetivo reconhecimento e equivalência ao sistema de ensino Português;
- Currículo profissional detalhado, atualizado, **sem anexos**.
- Cópia do documento comprovativo da inscrição na respetiva ordem profissional.

Apenas os candidatos que detenham já uma relação jurídica de emprego público devem apresentar:

- Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, designadamente no que respeita à experiência e formação profissional, para efeitos de avaliação curricular, se aplicável.
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada à data de apresentação das candidaturas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a última posição remuneratória, as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação de desempenho nos últimos três anos, bem como a descrição das atividades/funções que exerce.

Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12- Métodos de Seleção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios.

12.1- Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será utilizado o método de seleção obrigatório **Avaliação Curricular (AC)** complementado com o método de seleção facultativo e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, desde que os candidatos não os afastem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura.

12.2- Prova de Conhecimentos (PC):

Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

As provas de conhecimentos terão natureza teórica, assumindo a forma escrita e serão realizadas individualmente em suporte papel, com consulta apenas da legislação indicada.


As provas terão a duração máxima de 120 minutos e incidirão sobre os seguintes conhecimentos gerais e específicos:

Conhecimentos Gerais:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações.
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.
- Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico, Lei n.º 75/2013, de 12/09.
- Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal - Decreto-Lei n.º 116/98, de 5/05, na sua atual redação.

Conhecimentos específicos:

- Criminalização dos maus tratos a animais de companhia – Lei 69/2014, de 29/08.
- Estatuto jurídico dos animais – Lei 8/2017, de 03/03.
- Normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos, Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17/10, na sua atual redação.
- Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva, Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17/12, na sua atual redação.
- Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia, Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29/10, na sua atual redação.

- 
- Medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, Lei n.º 27/2016, de 23/08, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26/04.
 - Normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses, Portaria n.º 264/2013, de 16/08.
 - Normas gerais da legislação alimentar e procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios, Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28/01.
 - Regras específicas de higiene dos géneros alimentícios, Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29/04, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 218/2014, de 8/03.
 - Regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal, Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29/04, alterado pelo regulamento (CE) n.º 219/2014, de 8/03.

12.3- Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

12.4- A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD$, em que:

HA= Habilitações académicas
FP= Formação Profissional
EP= Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

12.5- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.6- Valoração dos métodos de seleção: os métodos de seleção serão classificados por diferentes escalas, em função das respetivas especificidades, sendo os seus resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

12.7- Os métodos de seleção são eliminatórios pela ordem indicada, consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam para a sua realização ou que obtenham nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.8- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas no sítio da Internet do Município de Ílhavo.

13- A Classificação Final (CF): será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular: 70%
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências: 30%

13.1- Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

13.2- Os candidatos com deficiência terão preferência, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 03/02.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

14- Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar serão publicitados através de lista afixada nos locais de estilo do Edifício Municipal e disponibilizada no sítio da Internet do Município de Ílhavo.

15- A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público do Edifício Municipal e disponibilizada no sítio da Internet do Município de Ílhavo, sendo ainda publicado um aviso na II série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

16- Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Júri do Procedimento:

Presidente: Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos.

Vogais Efetivos: Noémia Maria Torres Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral.

Vogais Suplentes: Sara Carina Rodrigues Salvador e Nuno Miguel Trincão Craveiro, Técnicos Superiores.

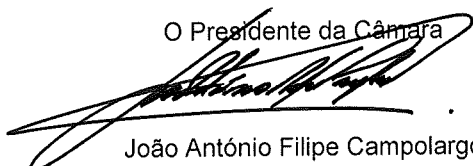
O presidente de júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo respetivo primeiro vogal efetivo.

18- Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas legais atualmente em vigor sobre esta matéria, designadamente: Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP); Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 233/2022, de 09/09, e Código do Procedimento Administrativo, Decreto-lei n.º 4/2015, de 05/01, todos na sua atual redação.

19- Nos termos do disposto no art.º 6.º da Portaria 322/2022, de 09/09, todas as notificações inerentes ao presente procedimento concursal serão efetuadas preferencialmente através da plataforma eletrónica de recrutamento ou por correio eletrónico.

Paços do Município de Ílhavo, 19 de julho de 2023

O Presidente da Câmara



João António Filipe Campolargo